

Projeto de Lei nº 021/2005

Autoria: Ver. Osmar Serafini – Presidente da Câmara Municipal de Colíder

LEI Nº1707/2005

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS
JOGOS ESPORTIVOS POVOS
INDÍGENAS, NESTE MUNICÍPIO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído os Jogos Esportivos Indígenas, no âmbito deste Município.

§ Único – O setor competente da Prefeitura Municipal incluirá o evento em referência, no Calendário de Eventos Esportivos desta municipalidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, através do departamento competente, realizará o evento anualmente, premiando as equipes e os atletas que mais se destacarem.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2005.

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal de Colíder